

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação ora prestada, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal, para autorização da realização da despesa e abertura do procedimento, nos termos propostos, bem como a aprovação das peças procedimentais.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

INFORMAÇÃO | INÍCIO DO PROCEDIMENTO

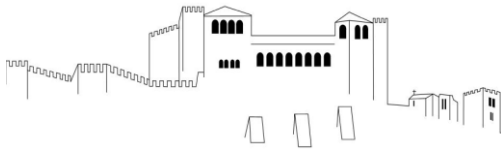
Considerando a proposta de aquisição externa do serviço requisitante – Divisão de Ação Cultural – (DIAC), (RQI's 2654/2023, 2658/2023 e 3015/2023, PAQ's 542/2023, 543/2023 e 1269/2023), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de aquisição de bens, com vista a **aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real** (códigos CPV 32321200 – (Equipamento audiovisual), sustentada no facto de o Município não dispor de equipamentos e meios que possam assegurar esta necessidade, porquanto:

"As salas do Cineteatro de Monte Real e do Teatro José Lúcio da Silva, não apresentam equipamento que possa satisfazer as necessidades técnicas dos equipamentos agora propostos adquirir (nem a maior parte das salas do país), factos estes que motivaram as entidades públicas do estado central em comunhão com o PRR e os Fundos Europeus, a levar acabo financiamento para estas aquisições, através de contratos estabelecidos com os Municípios proprietários de salas de espetáculos e cinema, estando já a esta data contratualizado o financiamento entre o Município de Leiria e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (BI), abreviadamente GEPAC. Com estes equipamentos as salas passam a poder oferecer mais qualidade aos espectadores elevada tecnologia de som e imagem (cinema), até aqui inexistente."

Propõe o serviço requisitante (DIAC), nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conforme proposta do serviço requisitante, para a aquisição dos bens acima referidos, nos termos abaixo expostos.

Do procedimento de contratação:

1. O procedimento de contratação em apreço prevê a celebração de um contrato misto no qual o serviço assume um carácter acessório. O recurso ao contrato misto, nos termos do artigo 32.º do CCP, justifica-se pelo facto de as prestações a abranger pelo respetivo objeto serem funcionalmente incindíveis, uma vez que o serviço de instalação, programação, testes e formação dos técnicos existentes no local, se encontra intrinsecamente associados ao fornecimento do equipamento objeto do presente procedimento.
2. Os contratos a celebrar serão reduzidos a escrito e encontram-se dispensados da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na sua redação atual.
3. Para efeitos de cabimentação da despesa inerente aos contratos a celebrar, estima-se que o preço contratual total dos mesmos, não deverá exceder a importância de **€350.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07011099, Plano 2021-I-6, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:



Lotes	Valor 2023	Proposta de cabimento	
		N.	Data autorização
Lote 1 – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva	€100.000,00	1892	27/04/2023
Lote 2 – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real	€100.000,00	1891	27/04/2023
Lote 3 – Equipamento de Cinema Digital – Sala do Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real	€150.000,00	2873	07/08/2023
TOTAL	€350.000,00		

NOTA: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

4. Submete-se para aprovação as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das quais se destaca:

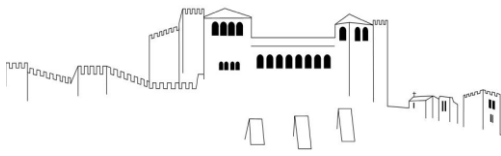
- Fixação do preço base em €350.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base em consultas preliminares, de acordo com orçamentos em anexo;
- A divisão em 3 lotes, em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A do CCP;
- A fixação do seguinte **valor contratual máximo**, por lote:
 - **Lote 1** – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva - €100.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 2** – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real - €100.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 3** – Equipamento de Cinema Digital – Sala do Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real - €150.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- A fixação de um prazo de vigência dos contratos a celebrar de 3 anos, produzindo efeitos a partir do dia seguinte à data da sua assinatura;
- A opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço;
- Adoção dos seguintes critérios de desempate, a aplicar em caso de empate, aferido nos termos do disposto no ponto anterior, pela ordem a seguir apresentada:
 - A proposta que apresente um menor prazo de entrega e instalação dos equipamentos nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 da cláusula 6.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos (prazo máximo de 60 dias);
 - A realização de um sorteio de bolas, em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.

5. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>, nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP.

6. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

Elementos do júri do procedimento:

- Paulo Felício (Presidente)
- Catarina Carvalho (Vogal Efetivo)
- Ricardo Marques (Vogal Efetivo)



Divisão de Contratação Pública

- Vânia Carvalho (Vogal Suplente)
- Pedro Santos (Vogal Suplente)
- José Pires (Vogal Suplente)
- Diana Ferreira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:

- Isabel Marto
- Isabel Sampaio
- Francisco José
- Rute Anastácio
- José Areia

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução dos contratos será assegurado pela dirigente da Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), enquanto Gestora dos Contratos.

7. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º e no n.º 7 do artigo 290.º-A, ambos do CCP, antes do início de funções, os elementos propostos para júri do procedimento e para gestores do contrato, respetivamente, terão de subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelos previstos no Anexo XIII ao CCP.

8. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que seja delegada no Júri nomeado a competência para a prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento.

9. Conforme indicação da Divisão do Património Municipal apensa ao processo administrativo, o Município de Leiria tem legitimidade para proceder à aquisição dos equipamentos objeto do presente procedimento, com destino ao Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real, uma vez que os imóveis referidos, são propriedade do Município de Leiria.

10. Fazem parte da presente informação os seguintes documentos em anexo: o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

Isabel Rodrigues Marto

De: Património - CMLeiria
Enviado: 19 de abril de 2023 16:29
Para: Isabel Rodrigues Marto
Assunto: RE: CPN 35/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

Isabel
Informo que os dois imóveis pertencem ao município.

Com os melhores cumprimentos

Laura Costa
(Por delegação – Edital n.º 61/2023, de 03.04)

Técnica Superior
Divisão do Património Municipal/DIPM
Município de Leiria
Email: laura@cm-leiria.pt
Tel. 244 839 523-Extensão 290

De: Isabel Rodrigues Marto <marto@cm-leiria.pt>
Enviada: 19 de abril de 2023 15:57
Para: Património - CMLeiria <patrimoniocml@cm-leiria.pt>
Cc: Laura Conceição Costa <laura@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: CPN 35/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

De: Isabel Rodrigues Marto
Enviada: 18 de abril de 2023 14:46
Para: Património - CMLeiria <patrimoniocml@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: CPN 35/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

De: Isabel Rodrigues Marto
Enviada: 5 de abril de 2023 16:16
Para: Património - CMLeiria <patrimoniocml@cm-leiria.pt>
Cc: Márcio Artur Serrano <mserrano@cm-leiria.pt>
Assunto: CPN 35/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

Olá, boa tarde,
Relativamente ao processo acima indicado, solicita-se informação quanto à propriedade e/ou legitimidade do Município para aquisição de equipamentos com destino aos edifícios referidos.
Muito obrigada.
Atentamente,

Isabel Marto
Coord. Técnica
Divisão de Contratação Pública
Município de Leiria - Câmara Municipal
Tel: 244 839 500 | 244 839 572 | Extensão: 284
E-mail: marto@cm-leiria.pt

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

ANEXO III - Proposta base e lista de preços unitários

POS.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.U.	IVA		Total S/ IVA
					TAXA	VALOR	
1	2	3	4	5	6	7	8
LOTE 1 - Estimativa Financeira							
1	Coluna sub-grave Gama de frequência (-5 dB): 37 Hz - 115 Hz. Padrão de cobertura: cardióide Potência de entrada do sistema: 800/3200W contínuo Saída Máxima de Pico: 137 dB 1 x 18" driver 1 x 12" driver Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 61 kg Marca - dBb VI-GSUB ou equivalente	UN	4	5 100,00 €	0%	0,00 €	20 400,00 €
2	Top PA Coluna Gama de frequência (-5 dB): 60 Hz - 18 kHz. Padrão de cobertura (-5db) Horizontal: 90 graus nominais (300 Hz - 18 kHz) Vertical: 30 Potência de entrada do sistema 400/1800 W contínuo Saída máxima de pico: 139 dB ou similar Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 22 kg Marca - dBb Ali90 ou equivalente	UN	2	5 500,00 €	0%	0,00 €	11 000,00 €
3	Top (A) Coluna Gama de frequência (-5 dB): 60 Hz - 18 kHz. Padrão de cobertura (-5db) Horizontal: 60 graus nominais (300 Hz - 18 kHz) Vertical: 30 Potência de entrada do sistema 400/1800 W contínuo Saída máxima de pico: 139 dB ou similar Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 22 kg Marca - dBb Ali60 ou equivalente	UN	4	5 500,00 €	0%	0,00 €	22 000,00 €
4	(buss), 0dB - 11dB - 20dB - 30dB - 40dB - 50dB - 60dB - 70dB - 80dB - 90dB - 100dB Equalizer 2 x 16-band PEQ/notch/shelving/asymmetric Latency analog and digital inputs 0,3 ms Delay setting 0,3 - 10000 ms Configurations current loudspeakers and linear mode Function switches loudspeaker specific circuits Frequency generator Pink noise or Sine wave Sampling rate INPUT ANALOG (A1 - A4) 3 pin XLR female ANALOG LINK (A1 - A4) 3 pin XLR male INPUT DIGITAL (D1/2, D3/4) 3 pin XLR female AES3 DIGITAL LINK (Output) 3 pin XLR male Sampling Digital AES/EBU 48 kHz/96 kHz 96 kHz/27 Bit ADC/24 Bit DAC	UN	3	7 500,00 €	0%	0,00 €	22 500,00 €
5	Front fill Coluna 8" Gama de frequência (-5 dB): 70 Hz - 20kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 100 graus Potência de entrada do sistema 150/800 W contínuo 2 vias Saída máxima de pico: 127 dB ou similar Impedância 12 ohms 8" driver with neodymium magnet 1" compression driver coaxially mounted passive crossover network Com sistema Array Processing Marca - Coluna 8" 150/800W (8S), dBb Ou equivalente	UN	4	1 400,00 €	0%	0,00 €	5 600,00 €
6	Motores de carga Motores de carga com capacidade para 1000k; Corrente 20 metros no mínimo; Marca -Verilinde Stagemaker SM ou equivalente	UN	2	3 250,00 €	0%	0,00 €	6 500,00 €
7	Instalação, configuração, afinação do sistema e software, passagem de cabos de corrente elétrica, de sinal áudio e redes, e formação. Os bens a fornecer devem incluir todas as racks, fichas de áudio, fichas de corrente elétrica, cabos de rede, cabos de sinal, cabos de corrente elétrica e todos acessórios que o sistema necessitar.	UN	1	12 000,00 €	0%	0,00 €	12 000,00 €
Preço total da proposta =							100 000,00 €

NOTAS:

A adulteração deste ficheiro, poderá constituir causa de exclusão da proposta.

Preços unitários - máximo 3 casas decimais.

Preencher campos do preço unitário (P.U.) e da taxa de IVA (TAXA).

Aos valores apresentados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) da sociedade]

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

ANEXO III – Proposta base e lista de preços unitários

POS.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.U.	IVA		Total S/ IVA
					TAXA	VALOR	
1	2	3	4	5	6	7	8
LOTE 2 - Estimativa Financeira							
1	<p>Top (PA)</p> <p>Coluna Coluna Point Sources Gama de frequência (-5 dB): 70 Hz - 20kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Potência de entrada do sistema 500/2000 W contínuo 2 vias Saída máxima de pico: 127 dB Colunas 2 vias de alcance total de alto desempenho com dois drivers de 12" bass-reflex com um driver de compressão de saída de 1,4"</p> <p>características de dispersão seções HF, 75° x 45° e 110° x 45° (h x v) Com uma resposta de frequência que se estende de 55 Hz a 18 k 125 250 500 1k 2k-4k-8k-16k dispersão horizontal características2 60 30 0 -30 -60 -90 Marca - (245), d8b 500/2000W ou equivalente</p>	UN	2	4 250,000 €	0%	0,00 €	8 500,00 €
2	<p>Sub graves Gama de frequência standard (-5 dB): 35 Hz - 105 Hz. Gama de frequência infra node (-5 dB): 33 Hz - 85 Hz. Padrão de cobertura: Potência de entrada do sistema: 650/2600W contínuo Saída Máxima de Pico: 135 dB 1 x 21" driver Impedância 4 ohms subwoofer de alto desempenho, com driver de longa excursão de 21" em um design bass-reflex. resposta de frequência do sistema até 33 Hz. voado em qualquer orientação e rigging. Peso: 54 kg Marca - d8b 21S subwoofer ou equivalente</p>	UN	2	4 150,000 €	0%	0,00 €	8 300,00 €
3	<p>Suportes de suspensão para colunas Bracket Suspensão para 245, d8b ou equivalente</p>	UN	2	1 100,000 €	0%	0,00 €	2 200,00 €
4	<p>(80D), d8b (Tipo - Amplificador 4x4000W) Digital Signal Processing Equalizer 2 x 16-band PEQ/notch/shelving/asymmetric Latency analog and digital inputs 0.3 ms Delay setting 0.3 - 10000 ms Configurations current loudspeakers and linear mode Function switches loudspeaker specific circuits Frequency generator Pink noise or Sine wave Sampling rate INPUT ANALOG (A1 - A4) 3 pin XLR female ANALOG LINK (A1 - A4) 3 pin XLR male INPUT DIGITAL (D1/2, D3/4) 3 pin XLR female AES3 DIGITAL LINK (Output) 3 pin XLR male Sampling Digital AES/EBU 48 kHz/96 kHz 96 kHz/27 Bit ADC/24 Bit DAC</p> <p>CF = 6 dB 4 / 8 ohms 4 x 2600/2000 W CF = 12 dB 4 / 8 ohms 4 x 4000/2000 W Com sistema Array Processing Peso 13.8kg Marca - Amplificador 4x4000W (80D), d8b ou equivalente</p>	UN	4	7 500,000 €	0%	0,00 €	30 000,00 €
5	<p>Colunas tipo monitores de palco passivo de 2 vias um driver LF de 15" e um driver de compressão HF de 1,4" montado coaxialmente 75°, compacto com baixo perfil Gama de frequência standard (-5 dB): 55 Hz - 20 kHz. Potência de entrada do sistema: 250/1600W contínuo Saída Máxima de Pico: 135 dB Impedância 8 ohms Peso: 54 kg Marca - d8b Max15 n4 ou equivalente</p>	UN	12	3 000,000 €	0%	0,00 €	36 000,00 €
6	<p>Placa de som tipo Midas M32R Mesa de som com 16 pré-s de micro 6 lines 8 auxiliares Compressores por canal Gates por canal Equalizador em todas as saídas master matriz auxiliares etc, com DL32 (stagebox) Marca Midas M32R ou equivalente</p>	UN	1	3 000,000 €	0%	0,00 €	3 000,00 €
7	<p>Instalação, configuração, afinação do sistema e software, passagem de cabos de corrente elétrica, de sinal áudio e redes, e formação. Os bens a fornecer devem incluir todas as racks, fichas de áudio, fichas de corrente elétrica, cabos de rede, cabos de sinal, cabos de corrente elétrica e todos acessórios que o sistema necessitar.</p>	UN	1	12 000,000 €	0%	0,00 €	12 000,00 €
Preço total da proposta =							100 000,00 €

NOTAS:

A adulteração deste ficheiro, poderá constituir causa de exclusão da proposta.

Preços unitários - máximo 3 casas decimais.

Preencher campos do preço unitário (P.U.) e da taxa de IVA (TAXA).

Aos valores apresentados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(is) da sociedade]

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DCP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINTEATRO DE MONTE REAL

ANEXO III - Proposta base e lista de preços unitários

POS.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. U.	IVA		Total 5/ IVA
					TAXA	VALOR	
1	2	3	4	5	6	7	8
LOTE 3							
1	1)Tela com rácio 1.85 ou 2.39 de projeção frontal para formatos de vídeo: 16/9-16/10-4/3, tela especial para cinema microperfurada de alto rendimento (1.4 de ganho), tamanho 13,10x9,90 m, com ilusões para esticar a mesma no truss de suporte e revisão ao sistema de marginações (Sala Teatro José Lúcio da Silva)	UN	2	6 000,000 €	0%	0,00 €	12 000,00 €
2	2)Tela com rácio 1.85 ou 2.39 de projeção frontal para formatos de vídeo: 16/9-16/10-4/3, tela especial para cinema microperfurada de alto rendimento (1.1 de ganho), tamanho 7,50x7,40 m, preparada para ecrã eléctrico de enrolar e revisão ao sistema eléctrico (Sala Cineatro de Monte Real)	UN	2	2 900,000 €	0%	0,00 €	5 800,00 €
3	Processador de Cinema 5.1 ou 7.1, com as seguintes características: - Compatibilidade com Dolby Surround 5.1 e 7.1; - Monitor de canais incluído; - Preparado para evoluir para ATMOS; - Monitor frontal "touch"; - Vene interface incluído para configuração e controlo remoto; - Crossover interno; - EQ de elevada qualidade; - Controla Interface de áudio entre Som de Cinema e Amplificação(inclui monitor incorporado) ou equivalente	UN	2	4 500,000 €	0%	0,00 €	9 000,00 €
4	Objetiva para projetor de cinema, de alta definição, qualidade de construção com rácio adequado à dimensão de imagem e distância de projeção;	UN	2	4 500,000 €	0%	0,00 €	9 000,00 €
4	Projetor Digital (Teatro José Lúcio da Silva) Projetor Cinema digital 4K DCP, com as seguintes principais características e componentes: - Conformidade com as normas DCI - LASER Classe 1, com tempo de vida útil espectável de >50.000 horas - 1 x DMD-DLP 1,38" - Tecnologia RGB - Resolução nativa 4K - 4096 x 2160 pixels - 120 fps - 4K - Luminância 15.000 Lumens - Contraste 6.000:1 - Entradas: - 2 x HDMI 2.0 - 1 x Ethernet 1Gb - 4 x 120 SDI - 2 x DisplayPort 2 - Consumo máximo 1430W (máxima luminância) - Monitor "touch" com GUI - Switch de rede com 5 portas	UN	1	53 030,000 €	0%	0,00 €	53 030,00 €
5	Projetor Digital (Cineteatro de Monte Real) Projetor Cinema digital 4K DCP, com as seguintes principais características e componentes: - Conformidade com as normas DCI - LASER Classe 1, com tempo de vida útil espectável de >50.000 horas - 1 x DMD-DLP 1,38" - Tecnologia RGB - Resolução nativa 4K - 4096 x 2160 pixels - 120 fps - 4K - Luminância 10.000 Lumens - Contraste 6.000:1 - Entradas: - 2 x HDMI 2.0 - 1 x Ethernet 1Gb - 4 x 120 SDI - 2 x DisplayPort 2 - Consumo máximo 1430W (máxima luminância) - Monitor "touch" com GUI - Switch de rede com 5 portas	UN	1	53 030,000 €	0%	0,00 €	53 030,00 €
6	Servidor certificado para cinema digital com as seguintes principais características: - Compatibilidade 4K; - Compatibilidade DCI; - CineCache de 2TB; - WEB user interface intuitivo; - Interfaces do sistema: - 2 x Gigabit Ethernet - (1GbE/RJ-45); - 1 x eSATA 6 Gbps; - 2 x USB 3.0 (A-Type Ilmea); - 1 x BMC (video sync input); - 1 x HDMI® 2.0; - 8 x GPI (2 x RJ-45); - 8 x GPI (2 x RJ-45);+ Saída de áudio: - 24-bit AES3, até 24 canais, 48/96 kHz (2/31 xRJ-45) - Processamento de áudio: - Até 24 canais DTS-X decoder - Até 19 canais 1/3 octave Graphic EQ e control bass/treble independente - EQ paramétrico para canal LFE (Subwoofer) - Alças global para todos os canais configurável (500ms) e para canais individuais - JPEG 2000 Standard 2K - 24, 25, 30, 48, 50, 60 (2D) 2K - 24, 25, 30, (3D) Opcional com upgrade 3 HFR: 2K - 120 (2D), 48, 50, 60 (3D) 4K option: 4K - 24, 25, 30 (2D) - MPEG-2 SD/HD - ©HDMI and HDCP, Fullmetal Cinema Blu-ray/ones (DCP), HFR rates até 500 Mbit/s-1. TAB: PTTG-V	UN	2	6 000,000 €	0%	0,00 €	12 000,00 €
7	Bancada basculante e ajustável (suporte para projetor DCP)	UN	2	900,000 €	0%	0,00 €	1 800,00 €
8	Kit de cabos e fichas especiais para interligação e equipamentos	UN	2	90,000 €	0%	0,00 €	180,00 €
9	UPS com capacidade para alimentação ininterrupta, com as seguintes características: - Potência 3500 VA; - Capacidade suportada: 1800Wh; - Tensão mínima de entrada AC: 165 V; - Tensão nominal de saída AC: 230 V; - Tensão máxima de entrada AC: 290 V; - Gama de frequências: 50-60 Hz; fator de potência: 0,99; - Tipo de onda: Sinusoidal Pura; - Número de baterias: 4(6Ah).	UN	2	750,000 €	0%	0,00 €	1 500,00 €
10	Switch / Router, com as seguintes principais características: - 5 portas; - 1 Porta WAN Ethernet Fixa; - 1 Porta LAN Ethernet Fixa; - 3 Portas Ethernet através WAN / LAN; - Broadband; - Memória: 16 GB - DRAM: 128 MB	UN	2	80,000 €	0%	0,00 €	160,00 €
11	Instalação e Manutenção, instalação, programação, testes e formação dos técnicos existentes no local; calibração anual durante pelo menos o tempo de garantia dos equipamentos	UN	2	750,000 €	0%	0,00 €	1 500,00 €
Preço total da proposta =							150 000,00 €

NOTAS:

A adulteração deste ficheiro, poderá constituir causa de exclusão da proposta.

Preços unitários - máximo 3 casas decimais.

Preencher campos do preço unitário (P.U.) e da taxa de IVA (TAXA).

Aos valores apresentados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

[Assinatura eletrónica de(s) representante(s) legal(is) da sociedade]



CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP

Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real

PROGRAMA DO CONCURSO

Artigo 1.º | Objeto do concurso

1. O objeto do concurso consiste na **aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real**, de acordo com as condições definidas no Caderno de Encargos, artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

2. O presente procedimento por Concurso Público é efetuado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 2.º | Preço Base

1. O **preço base**, para a totalidade dos lotes que constituem o objeto do presente Programa do Concurso, é de **€350.000,00**, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva – €100.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 - Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real – €100.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Lote 3 - Equipamento de Cinema Digital – Sala do Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real - €150.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. O preço base é o preço máximo que o Município de Leiria se dispõe a pagar pelo fornecimento de todos os bens que constituem objeto do presente contrato.

1

Artigo 3.º | Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é o Município de Leiria, sito no Largo da República, 2414-006 Leiria, com os números de telefone 244 839 500, endereço eletrónico aprovisionamento@cm-leiria.pt e plataforma eletrónica de contratação pública com endereço <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>.

Artigo 4.º | Órgão que tomou a decisão de contratar

A autorização de abertura do procedimento foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de ___ de agosto de 2023, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 5.º | Consulta das peças do concurso

1. O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na página de Internet da Câmara Municipal de Leiria (<https://www.cm-leiria.pt>) e, em formato papel, na morada indicada na Artigo 3.º deste programa do concurso, onde poderão ser consultados, durante as horas de expediente, das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

2. As peças do concurso também se encontram disponibilizadas na plataforma eletrónica anoGov, com o endereço <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>.

Artigo 6.º | Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente programa de concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como lista que identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP, devem ser colocados na plataforma eletrónica com



Município de Leiria Câmara Municipal

endereço <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>, no **primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.**

2. Os esclarecimentos sobre as peças procedimentais serão prestados pelo júri do procedimento ou pelo órgão competente, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. No prazo definido no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais.
4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

Artigo 7.º | **Concorrentes**

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participe no procedimento de formação de um contrato, mediante a apresentação de uma proposta.
2. Serão admitidos os concorrentes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP;
 - b) Reúnam todos os requisitos legais constantes deste concurso.
3. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, de acordo com o disposto no artigo 54.º do CCP.
4. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do CCP, nem integrar outro agrupamento concorrente.
5. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
6. Na situação prevista no número anterior e em caso de adjudicação, todos os membros do(s) agrupamento(s) concorrente(s), e apenas estes, deverão associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.
7. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe do consórcio, devendo-lhe ser conferido, no mesmo ato, por procuração, os poderes a que se refere o artigo 14, n.º 1, alíneas a), b) c) e d) do Decreto-Lei 231/81, de 28 de julho, que será o único interlocutor responsável perante a entidade adjudicante.

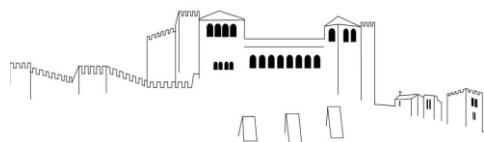
2

Artigo 8.º | **Proposta**

1. O concorrente manifestará, na proposta a apresentar **por lote**, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deverá indicar os seguintes elementos:
 - a) Preço total e lista de preços unitários, conforme mapa com a designação Anexo III, por lote;
 - b) Prazo de entrega e instalação dos bens, por lote.
3. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto. Quando os preços sejam indicados também por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismo.
4. Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais.
5. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>, **contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito**, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
6. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado.
7. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

Artigo 9.º | **Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta, **para cada lote**, é constituída pelos seguintes documentos:



Município de Leiria
Câmara Municipal

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome/>, devendo ser selecionadas as seguintes opções:

- a. Selecionar a língua pretendida para abertura do DEUCP;
- b. "Sou um operador económico";
- c. "Importar um DEUCP";
- d. "Carregar documento" – selecionar o ficheiro disponibilizado pela entidade adjudicante na plataforma <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>;
- e. Selecionar o país do concorrente;
- f. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;
- g. No final, selecionar a opção "Imprimir" o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto aos documentos da proposta.

b) **Proposta base e lista de preços unitários, por lote**, utilizando o formulário do **Anexo III** a este programa do concurso e que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;

c) Documento onde conste o prazo de entrega e instalação dos bens, nos termos do previsto no Caderno de Encargos (alínea a) do n.º 1 da Cláusula 6.ª, da Parte I – Cláusulas Jurídicas), podendo para o efeito utilizar o **Anexo III (Coluna 9 do ficheiro em excel)**.

2. Poderá ser junto à proposta a **Certidão do registo comercial** (certidão permanente) ou códigos de acesso à mesma, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente que permita relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

3. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõe, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.

4. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, conjugado com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, por remissão do n.º 4 do artigo 62.º, também do CCP.

5. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, nos termos do n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6. Todos os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

7. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

3

Artigo 10.º | **Requisitos para os ficheiros das propostas**

Outros documentos, para além dos exigidos no n.º 1 da Artigo anterior, deverão ser apresentados em ficheiro distinto.

Artigo 11.º | **Apresentação de propostas variantes**

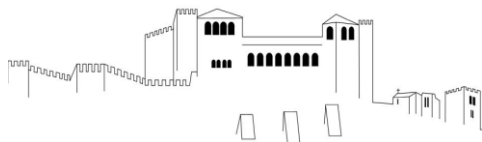
1. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo caderno de encargos.
3. Cada concorrente só pode apresentar uma única proposta.

Artigo 12.º | **Negociação das propostas**

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º | **Prazo para apresentação das propostas**

1. As propostas serão apresentadas na plataforma eletrónica anoGov, com o endereço <https://www.anogov.com/cm-leiria/faces/>, até às **23h 59m do 30.º dia**, a contar da data de **envio do anúncio para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia**.



2. As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues através da plataforma eletrónica até à data e horas definidas no número anterior.

3. Os concorrentes deverão prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora fixada no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 14.º | Retirada da proposta

1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.

2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

Artigo 15.º | Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de **120 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

Artigo 16.º | Critério de adjudicação

1. A adjudicação, para cada lote, será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço.

2. No caso de se verificar empate entre propostas, deve ser adjudicada a proposta que apresentar um prazo menor de entrega e instalação dos equipamentos, nos termos do disposto **na alínea a) do n.º 1 da cláusula 6.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos (prazo máximo de 60 dias)**.

3. Caso ainda assim o empate subsista, será realizado um sorteio, em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar.

Artigo 17.º | Análise das propostas

1. São excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do CCP.

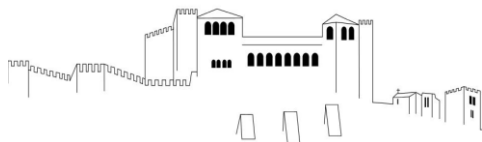
2. A adulteração do anexo III (Proposta base e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante no que diz respeito à forma e/ou à falta de apresentação dos conteúdos e/ou dos cálculos solicitados, **poderá**, também, constituir também causa de exclusão da proposta.

3. Na análise das propostas o júri do procedimento terá em consideração apenas os documentos exigidos no presente programa do concurso, bem como quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, que contenham os atributos da proposta e que o concorrente considere indispensáveis para avaliação da mesma.

Artigo 18.º | Documentos de habilitação e outros documentos para assinatura do contrato

1. O adjudicatário deve apresentar, no **prazo de 5 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:

- a) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos) - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- e) **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente).



- f) **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da Entidade Adjudicatária, nos termos do artigo n.º 36.º da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto, na sua redação atual.
- 2. O adjudicatário, deverá, ainda, no mesmo prazo, entregar os seguintes elementos indispensáveis à outorga do contrato:**
- a) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
 - b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.
3. No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b), c), e) e f) do número 1 do presente artigo.
4. Podem ainda ser solicitados, pelo órgão competente, ao adjudicatário quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo razoável para o efeito.
5. O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
6. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas a) a c) do n.º 1, ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.
7. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário, por um período não superior a cinco dias.
8. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário suscetíveis de motivar a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 3 dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.
9. Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.
10. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

Artigo 19.º | **Caducidade da adjudicação**

A adjudicação caduca quando:

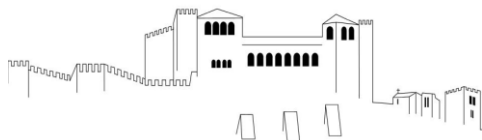
- a) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 86.º e no artigo 87.º do CCP;
- b) Por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para outorga do contrato ou remeter o contrato assinado eletronicamente no prazo fixado pelo órgão competente, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 105.º do CCP;
- c) O adjudicatário não confirmar os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, nos termos do disposto no artigo 93.º do CCP;
- d) Se verificar a ocorrência de circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, nos termos do disposto no artigo 87.º-A do CCP.

Artigo 20.º | **Aceitação das minutas dos contratos**

1. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **5 dias úteis** subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 21.º | **Reclamação contra as minutas**

1. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.
2. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de **10 dias úteis**, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.



Artigo 22.º | **Celebração dos contratos escritos**

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias úteis contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos **10 dias úteis** contados da data de notificação da decisão de adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
- c) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.

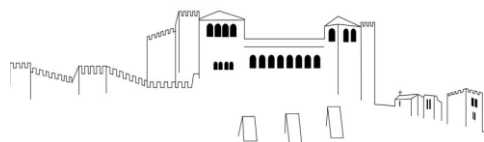
2. A entidade pública contratante comunicará ao adjudicatário:

- a) Com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, no caso de assinatura presencial; ou
- b) Num prazo não inferior a 3 dias úteis, o prazo para outorga e remessa do contrato, no caso de assinatura por meios eletrónicos, sendo esta considerada a modalidade preferencial por parte do Município de Leiria.

Artigo 23.º | **Legislação aplicável**

Em tudo o que o presente programa de concurso for omissivo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

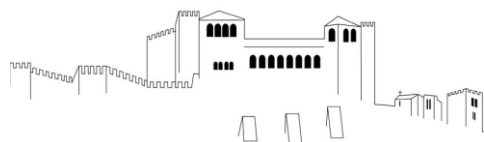
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,



Município de Leiria
Câmara Municipal

ANEXOS AO PROGRAMA DO CONCURSO

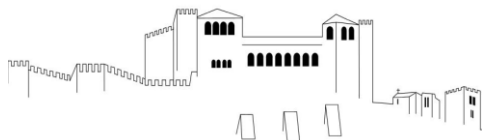
- Caderno de Encargos
- Anexo I – Documento Europeu Único de Contratação Pública
- Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III – Modelo de Proposta base e lista de preços unitários, por lote (ficheiro em excel)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo I

Documento Europeu Único de Contratação Pública



MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados³] os documentos comprovativos de que a sua representada⁴ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura ⁵].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

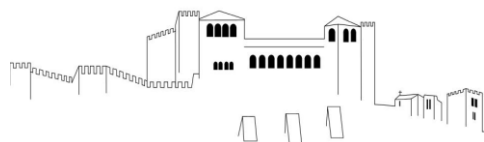
¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁴ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁵ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Município de Leiria
Câmara Municipal

Anexo III

**Proposta e Lista de Preços Unitários
[Ficheiros em excel anexos, por lote]**

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

Parte I: Informações relativas ao procedimento de contratação e à autoridade ou entidade contratante

Informações sobre a publicação

Em relação aos procedimentos de contratação para os quais tenha sido publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, as informações exigidas na Parte I serão automaticamente recuperadas, desde que o DEUCP tenha sido preenchido utilizando o serviço DEUCP em linha. Referência do anúncio relevante publicado no jornal oficial da União Europeia:

Número do aviso recebido

-

Número do anúncio no índice do JO:

-

URL do JO**National Official Journal**

-

Caso não seja publicado um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia, ou se tal publicação não for obrigatória, a autoridade adjudicante ou a entidade adjudicante deve preencher as informações que permitam identificar de forma inequívoca o procedimento de contratação (por exemplo, a referência da publicação a nível nacional)

Identidade do adquirente

Nome oficial:

Município de Leiria

País:

Portugal

Informações sobre o procedimento de contratação

Type of procedure

Open procedure

Título:

Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real

Descrição sucinta:

CPN (i) n.º 35/2023/DICP - Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real: Lote 1 - Equipamento técnico - Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva; Lote 2 - Equipamento técnico - Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real; Lote 3 - Equipamento de Cinema Digital - Sala do Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real.

Número de referência atribuído ao processo pela autoridade contratante ou pela entidade contratante (caso aplicável):

CPN (i) n.º 35/2023/DICP

Parte II: Informações sobre o operador económico

A: Informações sobre o operador económico

Nome:

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Endereço Internet (sítio web) (se aplicável):

-

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Pessoa ou pessoas a contactar:

-

Número de IVA, se aplicável:

-

Se o número de IVA não for aplicável, indicar outro número de identificação nacional, quando necessário e se for aplicável

-
O operador económico é uma micro, uma pequena ou uma média empresa?

- Sim
 Não

Apenas no caso de contratos reservados: o operador económico é uma entidade cujo objetivo é a integração social ou profissional, uma «empresa social» ou prevê a execução do contrato no quadro de programas de emprego protegido?

- Sim
 Não

Qual a percentagem correspondente de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos?

-

Se necessário, queira especificar a que categoria ou categorias específicas de trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos pertencem os empregados

-

Se for caso disso, o operador económico encontra-se inscrito numa lista oficial de operadores económicos aprovados ou dispõe de certificação equivalente (por exemplo, no âmbito de um sistema de (pré-)qualificação)?

- Sim
 Não

- Responder às outras partes da presente secção, à secção B e, caso necessário, à secção C, da presente parte, preencher a parte V, se for caso disso, e, em todo o caso, preencher e assinar a parte VI.

a) Queira indicar o número de registo ou de certificação relevante, se aplicável:

-

b) Se o certificado de inscrição ou a certificação puderem ser obtidos por via eletrónica, indicar:

-

c) Indicar as referências em que se baseia a inscrição ou a certificação e, se for caso disso, a classificação obtida na lista oficial:

-

d) A inscrição ou a certificação abrange todos os critérios de seleção necessários?

- Sim
 Não

- Preencher também as informações em falta na parte IV, secções A, B, C ou D, consoante o caso, UNICAMENTE se tal for exigido no anúncio ou nos documentos do concurso relevantes

e) Pode o operador económico apresentar um certificado relativo ao pagamento das contribuições para a segurança social e dos impostos ou prestar informações que permitam à autoridade contratante ou entidade contratante obtê-lo diretamente através de uma base de dados nacional em qualquer Estado-Membro e que possa ser consultada gratuitamente?

- Sim
 Não

Se a documentação pertinente puder ser obtida por via eletrónica, indicar:

-

O operador económico participa no procedimento de contratação conjuntamente com outros operadores?

- Sim
 Não

- Queira assegurar que as outras partes interessadas preencham um formulário DEUCP distinto.

a) Indicar o papel do operador económico no grupo (chefe do grupo, responsável pela execução de tarefas específicas...):

-

b) Indicar os outros operadores económicos que participam conjuntamente no procedimento de contratação:

-

c) Nome do grupo participante, se aplicável:

-

Quando aplicável, indicação do(s) lote(s) aos quais o operador económico pretende concorrer:

-

B: Informações sobre os representantes do operador económico #1

- Se aplicável, indicar o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação:

Nome próprio

-

Apelido

-

Data de nascimento

-

Local de nascimento

-

Rua e número:

-

Código postal:

-

Localidade:

-

País:

Correio eletrónico:

-

Telefone:

-

Cargo/Agindo na qualidade de:

-

Caso necessário, fornecer informações pormenorizadas sobre a representação (forma assumida, dimensão, efeito...):

-

C: Informações sobre o recurso às capacidades de outras entidades

O operador económico depende das capacidades de outras entidades para preencher os critérios de seleção estabelecidos na parte IV, bem como os (eventuais) critérios e regras indicados na parte V?

- Sim
 Não

- Queira apresentar um formulário DEUCP separado com as informações exigidas nas secções A e B da presente parte e na parte III para cada uma das entidades envolvidas, devidamente preenchidos e assinados por essas mesmas entidades.

Queira notar que essas informações devem também incluir quaisquer técnicos ou serviços técnicos não diretamente integrados na empresa do operador económico, em particular os responsáveis pelo controlo da qualidade e, no caso dos contratos de empreitada de obras públicas, dos técnicos ou dos serviços técnicos a quem o operador económico poderá recorrer para executar as obras.

Na medida em que forem relevantes para efeitos da(s) capacidade(s) específica(s) a que o operador económico irá recorrer, queira incluir as informações exigidas nas partes IV e V em relação a cada uma das entidades envolvidas.

D: Informações sobre os subcontratantes a cujas capacidades o operador económico não irá recorrer

- (Esta secção só deverá ser preenchida se a informação em causa for explicitamente exigida pela autoridade ou entidade contratante.)

O operador económico tem a intenção de subcontratar alguma parte do contrato a terceiros?

- Sim
 Não

Em caso afirmativo e na medida em que sejam conhecidos, queira apresentar uma lista dos subcontratantes propostos:

-

- Se a autoridade ou entidade contratante solicitar expressamente essas informações para além das informações previstas na Parte I, queira apresentá-

las nas secções A e B da presente parte e na Parte III para cada (categoria de) subcontratante em causa.

Parte III: Motivos de exclusão

A: Motivos relacionados com condenações penais

O artigo 57.º, n.º 1, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Participação numa organização criminosa

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por participação numa organização criminosa, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008, relativa à luta contra a criminalidade organizada (JO L 300 de 11.11.2008, p. 42).

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Corrupção

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por corrupção, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação

e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários das Comunidades Europeias ou dos Estados-Membros da União Europeia (JO C 195 de 25.6.1997, p. 1) e do artigo 2.º, n.º 1, da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, relativa ao combate à corrupção no setor privado (JO L 192 de 31.7.2003, p. 54). Este motivo de exclusão inclui também a corrupção conforme definida na legislação nacional da autoridade contratante (entidade contratante) ou do operador económico.

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não
-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Fraude

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por fraude, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias (JO C 316 de 27.11.1995, p. 48).

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não
-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção dos artigos 1.º e 3.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 13 de junho de 2002, relativa à luta contra o terrorismo (JO L 164 de 22.6.2002, p. 3). Este motivo de exclusão inclui também a instigação, a cumplicidade ou a tentativa de infração nos termos do artigo 4.º da referida decisão-quadro.

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 1.º da Diretiva 2005/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2005, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (JO L 309 de 25.11.2005, p. 15).

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não
-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos

O operador económico ou qualquer pessoa que seja membro do seu órgão de administração, direção ou supervisão ou que tenha poderes de representação, decisão ou controlo nesse âmbito foi condenado por sentença transitada em julgado por trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, objeto de uma condenação proferida há cinco anos, no máximo, ou de um período de exclusão estabelecido diretamente na condenação e que continua a ser aplicável? Na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2011/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão-Quadro 2002/629/JAI do Conselho (JO L 101 de 15.4.2011, p. 1).

Queira inserir a sua resposta

- Sim

Não

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

B: Motivos relacionados com o pagamento de impostos ou de contribuições para a segurança social

O artigo 57.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Pagamento de impostos

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de impostos, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

Sim

Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

Sim

Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-

Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

-

Queira descrever os meios utilizados

-

O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Pagamento de contribuições para a segurança social

O operador económico violou as suas obrigações relativas ao pagamento de contribuições para a segurança social, quer no país em que se encontra estabelecido, quer no Estado-Membro da autoridade ou da entidade contratante, se este último for diferente desse país de estabelecimento?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

País ou Estado-Membro em causa

Montante em causa

-

Este incumprimento das obrigações foi estabelecido por outros meios que não uma decisão judicial ou administrativa?

- Sim
 Não

Se o incumprimento das obrigações foi estabelecido através de uma decisão judicial ou administrativa, a mesma é final e vinculativa?

- Sim
 Não

Queira indicar a data da condenação ou da decisão

-
Em caso de condenação, e na medida em que seja determinado diretamente na mesma, indicar a duração do período de exclusão

Queira descrever os meios utilizados

-
O operador económico já cumpriu as suas obrigações, pagando ou celebrando um acordo vinculativo com vista a pagar os impostos ou as contribuições para a segurança social em atraso, incluindo, se for caso disso, eventuais juros vencidos ou multas?

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-
Código

-
Emitente

-

C: Motivos relacionados com a insolvência, conflitos de interesses ou uma falta grave em matéria profissional

O artigo 57.º, n.º 4, da Diretiva 2014/24/UE enumera os seguintes motivos de exclusão:

Violação das obrigações no domínio da legislação ambiental

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação ambiental? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação social

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação social? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Violação das obrigações no domínio da legislação laboral

Tanto quanto é do seu conhecimento, infringiu o operador económico qualquer das suas obrigações por força da legislação laboral? Tal como previsto para efeitos do presente concurso na legislação nacional, no anúncio ou na documentação do concurso relevante ou no artigo 18.º, n.º 2, da Diretiva 2014/24/UE.

Queira inserir a sua resposta

- Sim
- Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- Sim
- Não

Queira descrever essas medidas

-

Falência

O operador económico encontra-se em situação de falência?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
- Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
- Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Insolvência

O operador económico é objeto de um processo de insolvência ou de liquidação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordo com os credores

O operador económico celebrou um acordo com os seus credores?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada

obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Situação análoga, como falência ao abrigo da legislação nacional

O operador económico encontra-se em alguma situação análoga, como uma situação de falência decorrente de um processo da mesma natureza nos termos da legislação e regulamentação nacionais?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Ativos sob gestão por um liquidatário

Os ativos do operador económico estão a ser geridos por um liquidatário ou pelos tribunais?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

Sim

Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Atividades suspensas

As atividades do operador económico encontram-se suspensas?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Indicar as razões pelas quais se encontra, apesar de tudo, em condições de executar o contrato. Não será necessário prestar estas informações se a exclusão dos operadores económicos neste caso foi tornada obrigatória por força do direito nacional aplicável, sem qualquer possibilidade de derrogação, embora o operador económico esteja em condições de executar o contrato.

-

Estas informações estão acessíveis gratuitamente às autoridades contratantes a partir de uma base de dados de um Estado-membro da EU?

- Sim
 Não

URL

-

Código

-

Emitente

-

Acordos com outros operadores económicos com o objetivo de distorcer a concorrência

O operador económico celebrou acordos com outros operadores económicos com vista a distorcer a concorrência?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- Sim
 Não

Queira descrever essas medidas

-

Falta grave em matéria profissional

O operador económico foi declarado culpado de uma falta grave em matéria profissional? Se for caso disso, ver as definições na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso.

Queira inserir a sua resposta

- Sim
- Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

- Sim
- Não

Queira descrever essas medidas

-

Conflitos de interesses decorrentes da participação no procedimento de contratação

O operador económico tem conhecimento de qualquer conflito de interesses, como tipificado na legislação nacional, no anúncio relevante ou na documentação do concurso, decorrentes da sua participação no procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
- Não

Queira descrever essas medidas

-

Intervenção direta ou indireta na preparação do presente procedimento de contratação

O operador económico ou uma empresa que lhe está associada aconselhou a autoridade ou entidade contratante ou participou de alguma outra forma na preparação do procedimento de contratação?

Queira inserir a sua resposta

- Sim
- Não

Queira descrever essas medidas

-

Rescisão antecipada, indemnizações ou outras sanções comparáveis

O operador económico foi objeto de rescisão antecipada de um contrato público anterior, de um contrato anterior com uma entidade contratante ou de um contrato de concessão anterior ou ainda objeto de um pedido de indemnização ou de outras sanções comparáveis ao abrigo desse contrato anterior?

Queira inserir a sua resposta

- Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Tomou medidas para demonstrar a sua própria fiabilidade («limpeza automática»)

Sim

Não

Queira descrever essas medidas

-

Culpado de falsas declarações, ocultou informações, não conseguiu fornecer os documentos exigidos e obteve informações confidenciais sobre o presente procedimento

O operador económico já esteve numa das seguintes situações:

a) Foi considerado culpado de falsas declarações ao prestar as informações requeridas para a verificação da inexistência de motivos de exclusão ou o cumprimento dos critérios de seleção,

b) Ocultou essas informações,

c) Não conseguiu apresentar sem demora os documentos comprovativos exigidos por uma autoridade contratante ou entidade contratante, e

d) Diligenciou no sentido de influenciar indevidamente o processo de decisão pela autoridade ou entidade contratante para obter informações confidenciais suscetíveis de lhe conferir vantagens indevidas no concurso nem de prestar, por negligência, informações deturpadas suscetíveis de influenciar de forma determinante decisões de exclusão, seleção ou adjudicação?

Queira inserir a sua resposta

Sim

Não

Parte IV: Critérios de seleção

Terminar

Parte VI: Declarações finais

O(s) abaixo assinado(s) declara(m) sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.

O(s) abaixo assinado(s) declara(m) sob compromisso de honra que pode(m) mediante pedido e sem demora, fornecer os certificados ou outros documentos comprovativos referidos, salvo quando:

- a) A autoridade ou entidade contratante disponha da possibilidade de obter diretamente os documentos comprovativos em causa mediante a consulta gratuita de uma base de dados nacional de qualquer Estado-Membro (desde que o operador tenha fornecido as informações (endereço Web, autoridade ou organismo emitente, referência exata da documentação) necessárias para permitir que a autoridade ou entidade contratante o faça. Quando necessário, este elemento deverá ser acompanhado das autorizações de acesso exigidas), ou
- b) a partir de 18 de outubro de 2018, o mais tardar (dependendo da transposição para a legislação nacional do artigo 59.º, n.º 5, alínea b), da Diretiva 2014/24/UE), a autoridade ou entidade contratante já disporá dos documentos em causa

O(s) abaixo-assinado(s) autoriza(m) expressamente a/o [identificar a autoridade ou entidade contratante, conforme indicada na parte I, secção A], a ter acesso aos documentos comprovativos das informações prestadas na [identificar a parte/secção/ponto(s) em causa] do presente Documento Europeu Único de Contratação Pública para efeitos do [identificar o procedimento de contratação: (breve descrição, referência da publicação no Jornal Oficial da União Europeia, número de referência)].

Data, local e, quando exigido ou necessário, assinatura(s):

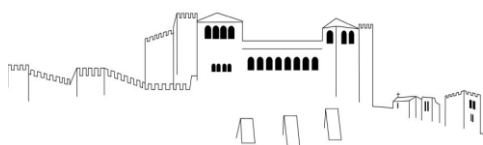
Data

-

Local

-

Assinatura



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP

Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real

CADERNO DE ENCARGOS

Parte I - Cláusulas Jurídicas

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1.ª | Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato, a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real**, nos termos da Parte II - Cláusulas Técnicas do presente Caderno de Encargos e da legislação em vigor.

Cláusula 2.ª | Preço base e critério de adjudicação

1 - O **preço base**, para a totalidade dos lotes, que constitui objeto do presente Caderno de Encargos, é de **€350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dividido por **3 lotes** da seguinte forma:

- **Lote 1 - Equipamento Técnico - Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva: €100.000,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 2 - Equipamento Técnico - Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real: €100.000,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3 - Equipamento de Cinema Digital - Sala do Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real: €150.000,00**, acrescido de iva á taxa legal em vigor;

2 - O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pelo fornecimento de todos os bens que constituem objeto do contrato.

Cláusula 3.ª | Contrato

1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A Proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a Proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

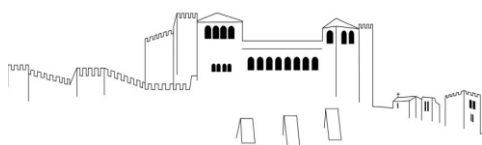
3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato prevalece os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (adiante designado por CCP), e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5 - Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

Cláusula 4.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Dirigente da Divisão de Museus e Património Cultural, enquanto Gestora de Contrato.



Cláusula 5.ª | **Duração do contrato**

O contrato produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará, pelo prazo de 3 anos, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da sua cessação.

Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I | **Obrigações do fornecedor**

Subsecção I | **Disposições gerais**

Cláusula 6.ª | **Obrigações principais do fornecedor**

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta no prazo indicado na mesma, o qual não deverá ser superior a 60 dias, após o início da vigência do respetivo contrato;
- b) Obrigação de não alterar as condições de fornecimento dos bens contratados;
- c) Obrigação de designar um interlocutor responsável pela gestão do contrato, disponível para prestar o devido suporte, bem como quaisquer alterações a essa designação;
- d) Obrigação de garantia dos bens;
- e) Obrigação de prestar a afinação dos equipamentos, nos termos previstos na parte II do Caderno de Encargos;
- f) Obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- g) Obrigação de não ceder a sua posição contratual sem prévia autorização do Município de Leiria;
- h) Obrigação de comunicar qualquer fato que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- i) Obrigação de comunicar antecipadamente ao Município de Leiria os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos produtos ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações;
- j) Obrigação de cumprir com a legislação em vigor, e demais legislação que possa vir a ser publicada no âmbito do objeto de contrato.

2 - A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução da tarefa a cargo.

Cláusula 7.ª | **Conformidade e operacionalidade dos bens**

1 - O fornecedor obrigar-se-á a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos, nomeadamente a compatibilidade, previstos na parte II do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

2 - Os bens objeto do contrato deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento, no prazo de 60 dias após o início da vigência do respetivo contrato, ou no prazo indicado na proposta, caso este seja inferior.

3 - É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

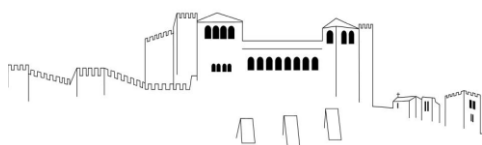
4 - O fornecedor será responsável perante o Município de Leiria por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 8.ª | **Entrega dos bens objeto do contrato**

1 - Os bens objeto do contrato deverão ser entregues no Teatro José Lúcio da Silva, Rua Dr. Américo Cortez Pinto, 2400-093 Leiria, e Cine-Teatro de Monte Real Rua Dr. Oliveira Salazar, s/n, 2425-043 Monte Real - Leiria, respetivamente, no período das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00, no prazo indicado na proposta adjudicada (não superior a 60 dias).

2 - O fornecedor obrigar-se-á a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos em língua portuguesa, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

3 - Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorrerá a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.



4 - Serão da responsabilidade do fornecedor todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega e com a respetiva instalação, considerando-se finalizada a entrega dos bens desde que fiquem instalados e em funcionamento.

Cláusula 9.^a | **Da verificação da qualidade dos bens**

O fornecedor deverá facultar ao Município de Leiria todos os meios necessários à verificação da qualidade e eficiência do fornecimento efetuado, obrigando-se a, dentro dos prazos que lhe forem marcados na respetiva notificação, substituir ou recondicionar todo o material e/ou refazer todo o trabalho que, com base nos pareceres técnicos, não forem considerados dentro das características requeridas, nomeadamente o da compatibilidade prevista nas especificações técnicas.

Cláusula 10.^a | **Garantia técnica**

1 - Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e às garantias a ela relativas, o fornecedor garantirá os bens objeto do contrato pelo prazo de três anos (ou prazo superior, quando proposto pelo fornecedor) a contar da data da sua entrega, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

2 - A garantia prevista no número anterior abrange:

- a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
- g) A mão-de-obra.

3 - O Município de Leiria deverá, no prazo máximo de dois meses a contar da data em que tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva reparação.

4 - A reparação ou substituição previstas na presente cláusula deverão ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelo Município de Leiria e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 11.^a | **Garantia de continuidade de fabrico**

O fornecedor deverá assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens, nomeadamente frequências de conexão, de acordo com as regras de amortização contabilística aplicáveis.

Cláusula 12.^a | **Concordância**

1 - O adjudicatário fica sujeito, com as devidas adaptações, às exigências legais, obrigações e prazos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, bem como toda a legislação e regulamentação portuguesa aplicável.

2 - Os dados pessoais do adjudicatário fornecidos ao Município de Leiria serão tratados no âmbito do procedimento contratual de modo a satisfazer as exigências legais nos termos do Código dos Contratos Públicos. Os mesmos serão conservados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados.

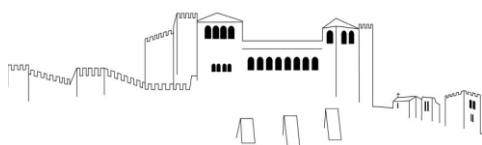
Cláusula 13.^a | **Responsabilidade**

1 - O adjudicatário assume integral responsabilidade pelos bens contratados, sendo o único responsável perante o Município de Leiria pelo bom fornecimento dos mesmos.

2 - O adjudicatário responde nomeadamente por quaisquer erros, deficiências ou omissões no fornecimento dos bens, qualquer que seja a sua origem e qualquer que seja o momento em que forem detetados, salvo se provar que os mesmos decorreram por culpa dos funcionários ou agentes do Município de Leiria ou de dados fornecidos por escrito pelo mesmo.

3 - Em qualquer altura e logo que solicitado pelo Município de Leiria, o adjudicatário obriga-se a corrigir os erros, as deficiências ou omissões no prazo razoável que lhe vier a ser fixado, sob pena de este mandar executá-los por conta do adjudicatário, sempre que a responsabilidades dos mesmos lhe seja imputável.

4 - O adjudicatário é totalmente responsável pelos bens fornecidos, devendo tomar todas as precauções necessárias por forma a evitar qualquer constrangimento.



Subsecção II | Dever de sigilo

Cláusula 14.ª | Informação e sigilo

- 1 - O adjudicatário deve prestar ao Município de Leiria todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo este satisfazer os pedidos de informação formulados pelo adjudicatário e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.
- 2 - Salvo quando, por força do contrato, caiba ao adjudicatário o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao Município de Leiria a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.
- 3 - O Município de Leiria e o adjudicatário guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.

Secção II | Obrigações do Município de Leiria

Cláusula 15.ª | Preço contratual

- 1 - Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao fornecedor os bens efetivamente entregues, nos termos da Parte II do Caderno de Encargos e de acordo com os preços constantes da lista de preços unitário da proposta adjudicada.
- 2 - **O valor total da proposta adjudicada, em cada lote, não deve ser superior ao preço máximo fixado no presente Caderno de Encargos, respeitando os respetivos limites**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 3 - O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Leiria, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, e, ainda, as despesas inerentes à realização das afinações previstas no presente Caderno de Encargos.

4

Cláusula 16.ª | Condições de pagamento

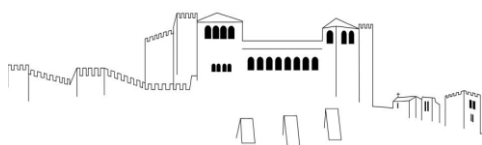
- 1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, de acordo com o estabelecido na Parte II – cláusulas técnicas.
- 2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, com a indicação do número da nota de encomenda e do respetivo compromisso., da seguinte forma:

01.01 a 31.12.2023	Faturas em formato PDF	Através de correio eletrónico financeira@cm-leiria.pt
	Faturação eletrónica	Através solução EDI
(*) A partir desta data deixam de ser aceites faturas em formato PDF.		

- 3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a entrega de todos os bens objeto dos contratos a celebrar.
- 4 - Não poderão ser propostos adiantamentos adicionais por conta dos bens a fornecer.
- 5 - Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto na cláusula anterior e no n.º 1 da presente cláusula, os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência bancária.

Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 17.ª | Penalidades contratuais



Município de Leiria Câmara Municipal

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o seguinte regime de penalidades:

- a) Atraso na entrega e instalação dos equipamentos [alínea a) do n.º 1 da cláusula 6.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos] - 1% do valor do respetivo contrato por cada dia de atraso;
- b) Atraso na afinação dos equipamentos [cláusula 2.ª da Parte II, do Caderno de Encargos] -50,00€ por cada dia de atraso.
- c) 200,00€ por cada incumprimento de qualquer outra obrigação assumida.

2 - Quando as sanções revistam natureza pecuniária, o respetivo valor acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.

3 - Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o Município de Leiria decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.

4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Leiria terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5- As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Leiria exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 18.ª | **Força maior**

1 - A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao fornecedor de bens.

2 - Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

3 - Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas e ainda a doença devidamente comprovada dos artistas principais e de outros que não possam ser substituídos.

4 - Não constituirão casos de força maior:

- a) As circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) As determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo prestador de serviços, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- c) As manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo prestador de serviços;
- d) Os incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;
- e) As avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços, não resultantes de sabotagem;
- f) Os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

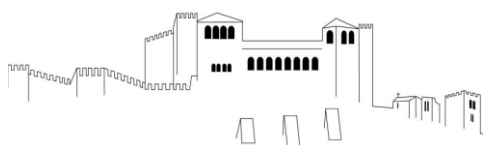
6 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior poderá determinar a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior (mediante recalendarização acordada entre o Município de Leiria e o fornecedor dos bens) ou o cancelamento do fornecimento dos bens, decisão que fica na disponibilidade do Município de Leiria, não podendo ser atribuídas quaisquer responsabilidades, mormente indemnizatórias, à entidade adjudicante decorrentes da prorrogação ou do cancelamento do fornecimento dos bens.

Cláusula 19.ª | **Resolução por parte do Município de Leiria**

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Leiria poderá resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar, de forma grave ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determinará a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado Município de Leiria.

3 - A resolução do contrato não invalida o direito a qualquer ação que venha a ser interposta por parte do Município de Leiria com vista à justa indemnização por perdas e danos eventualmente sofridos com incumprimento do contrato.



Município de Leiria Câmara Municipal

Cláusula 20.^a | **Resolução por parte do adjudicatário**

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos no artigo 332º do CCP, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 90 dias ou o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros.

2 – No caso previsto do n.º 1 da presente cláusula, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Leiria, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Capítulo IV | Seguros

Cláusula 21.^a | **Seguros**

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado no fornecimento dos bens, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor de bens fornecê-la no prazo 5 dias úteis.

Capítulo V - Resolução de litígios

Cláusula 22.^a | **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 23.^a | **Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo fornecedor de bens e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependerá da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 24.^a | **Comunicações e notificações**

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

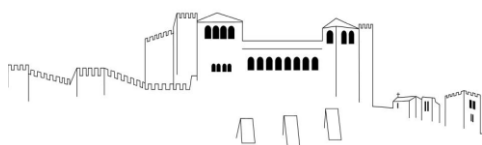
2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 25.^a | **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 26.^a | **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação em vigor.







Município de Leiria
Câmara Municipal

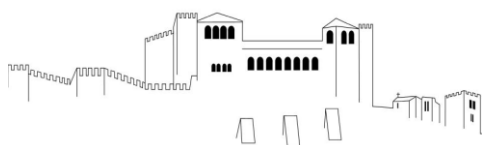
Parte II - Cláusulas Técnicas

Cláusula 1.ª | **Características, condições e quantidades dos bens a fornecer**

1- O contrato a celebrar prevê o fornecimento dos itens abaixo identificados por lotes.

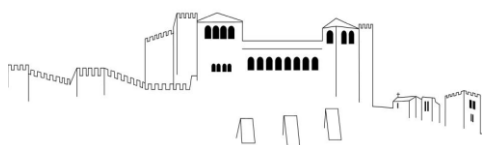
LOTE 1 – EQUIPAMENTO TÉCNICO – SOM (PA)-Sala Teatro José Lúcio da Silva

Pos.	Bem	Descrição/característica	Quant.
1	 (coluna sub-grave)	Gama de frequência (-5 dB): 37 Hz - 115 Hz. Padrão de cobertura: cardioide Potência de entrada do sistema: 800/3200W contínuo Saída Máxima de Pico: 137 dB 1 x 18" driver 1 x 12" driver Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 61 kg Marca - d&b VI-GSUB ou equivalente	4 Uni.
2	Top (PA) Coluna  (imagem exemplo)	Gama de frequência (-5 dB): 60 Hz - 18 kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 90 graus nominais (300 Hz - 18 kHz) Vertical: 30 Potência de entrada do sistema 400/1800 W contínuo Saída máxima de pico: 139 dB ou similar Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 22 kg Marca - d&b Ali90 ou equivalente	2 Uni.
3	Top (PA) Coluna  (imagem exemplo)	Gama de frequência (-5 dB): 60 Hz - 18 kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 60 graus nominais (300 Hz - 18 kHz) Vertical: 30 Potência de entrada do sistema 400/1800 W contínuo Saída máxima de pico: 139 dB ou similar Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 22 kg Marca - d&b Ali60 ou equivalente	4 Uni.
4	(80D), d&b 	Digital Signal Processing Equalizer 2 x 16-band PEQ/notch/shelving/asymmetric Latency analog and digital inputs 0.3 ms Delay setting 0.3 - 10000 ms Configurations current loudspeakers and linear mode Function switches loudspeaker specific circuits	3 Uni.



Município de Leiria
Câmara Municipal

	(Tipo - Amplificador 4x4000W)	<p>Frequency generator Pink noise or Sine wave Sampling rate INPUT ANALOG (A1 - A4) 3 pin XLR female ANALOG LINK (A1 - A4) 3 pin XLR male INPUT DIGITAL (D1/2, D3/4) 3 pin XLR female AES3 DIGITAL LINK (Output) 3 pin XLR male Sampling Digital AES/EBU 48 kHz/96, kHz 96 kHz/27 Bit ADC/24 Bit DAC</p> <p>CF = 6 dB 4 / 8 ohms 4 x 2600/2000 W CF = 12 dB 4 / 8 ohms 4 x 4000/2000 W Com sistema Array Processing Peso 13.8kg Marca - Amplificador 4x4000W (80D), d&b ou equivalente</p>	
5	<p>Front fill Coluna 8"</p>  <p>(imagem exemplo)</p>	<p>Gama de frequência (-5 dB): 70 Hz - 20kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 100 graus Potência de entrada do sistema 150/800 W contínuo 2 vias Saída máxima de pico: 127 dB ou similar Impedância 12 ohms 8" driver with neodymium magnet 1" compression driver coaxially mounted passive crossover network Com sistema Array Processing Marca - Coluna 8" 150/800W (8S), d&b Ou equivalente</p>	4 Uni.
6	<p>Motores de carga</p>  <p>(imagem exemplo)</p>	<p>Motores de carga com capacidade para 1000k; Corrente 20 metros no mínimo; Marca -Verlinde Stagemaker SM ou equivalente.</p>	2 Uni.




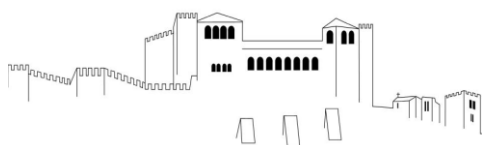
Município de Leiria
Câmara Municipal

7	Instalação e Manutenção	Instalação, configuração, afinação do sistema e software, passagem de cabos de corrente elétrica, de sinal áudio e redes, e formação. Os bens a fornecer devem incluir todas as rackes, fichas de áudio, fichas de corrente elétrica, cabos de rede, cabos de sinal, cabos de corrente elétrica e todos acessórios que o sistema necessitar.	1 Uni.
---	-------------------------	--	--------



LOTE 2 - EQUIPAMENTO TÉCNICO – SOM - Sala Cineteatro de Monte Real

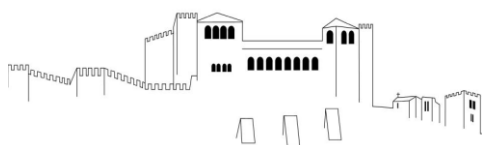
9

1	<p>Top (PA)</p> <p>Coluna</p>  <p>(imagem exemplo)</p>	<p>Coluna Point Sources Gama de frequência (-5 dB): 70 Hz - 20kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Potência de entrada do sistema 500/2000 W contínuo 2 vias Saída máxima de pico: 127 dB Colunas 2 vias de alcance total de alto desempenho com dois drivers de 12" bass-reflex com um driver de compressão de saída de 1,4" características de dispersão seções HF, 75° x 45° e 110° x 45° (h x v) Com uma resposta de frequência que se estende de 55 Hz a 18 k 125 250 500 1k 2k 4k 8k 16k dispersão horizontal características2 60 30 0 -30 -60 -90</p> <p>Marca - (24S), d&b 500/2000W ou equivalente</p>	2 Uni.
2	Sub graves	<p>Gama de frequência standard (-5 dB): 35 Hz - 105 Hz. Gama de frequência infra node (-5 dB): 33 Hz - 85 Hz Padrão de cobertura: Potência de entrada do sistema:</p>	2 Uni.



Município de Leiria
Câmara Municipal

	 (imagem exemplo)	650/2600W contínuo Saída Máxima de Pico: 135 dB 1 x 21" driver Impedância 4 ohms subwoofer de alto desempenho, com driver de longa excursão de 21" em um design bass-reflex. resposta de frequência do sistema até 33 Hz. voador em qualquer orientação e rigging. Peso: 54 kg Marca - d&b 21S subwoofer ou equivalente	
3	Suportes de suspensão para colunas	Bracket Suspensão para 24S, d&B ou equivalente	2 Uni.
4	(80D), d&b  (Tipo – Amplificador 4x4000W)	Digital Signal Processing Equalizer 2 x 16-band PEQ/notch/shelving/asymmetric Latency analog and digital inputs 0.3 ms Delay setting 0.3 - 10000 ms Configurations current loudspeakers and linear mode Function switches loudspeaker specific circuits Frequency generator Pink noise or Sine wave Sampling rate INPUT ANALOG (A1 - A4) 3 pin XLR female ANALOG LINK (A1 - A4) 3 pin XLR male INPUT DIGITAL (D1/2, D3/4) 3 pin XLR female AES3 DIGITAL LINK (Output) 3 pin XLR male Sampling Digital AES/EBU 48 kHz/96, kHz 96 kHz/27 Bit ADC/24 Bit DAC CF = 6 dB 4 / 8 ohms 4 x 2600/2000 W CF = 12 dB 4 / 8 ohms 4 x 4000/2000 W Com sistema Array Processing Peso 13.8kg Marca - Amplificador 4x4000W (80D), d&b ou equivalente	4 Uni.
5	Colunas tipo surround	passivo de 2 vias um driver LF de 15" e um driver de compressão HF de 1,4" montado coaxialmente 75°. compacto com baixo perfil Gama de frequência standard (-5 dB): 55 Hz – 20 kHz. Potência de entrada do sistema: 250/1600W contínuo Saída Máxima de Pico: 135 dB Impedância 8 ohms	12 Uni.



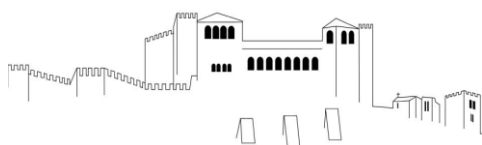
Município de Leiria
Câmara Municipal

	 (imagem exemplo)	Peso: 54 kg Marca - d&b Max15 n14 ou equivalente	
6	Placa de som tipo Midas M32R  (imagem exemplo)	Mesa de som com 16 prés de micro 6 lines 8 auxiliares Compressores por canal Gates por canal Equalizador em todas as saídas master matriz auxiliares etc Marca Midas M32R ou equivalente	1 Uni.
7	Instalação e Manutenção	Instalação, configuração, afinação do sistema e software, passagem de cabos de corrente elétrica, de sinal áudio e redes, e formação. Os bens a fornecer devem incluir todas as racks, fichas de áudio, fichas de corrente elétrica, cabos de rede, cabos de sinal, cabos de corrente elétrica e todos acessórios que o sistema necessitar.	1 Uni.

11

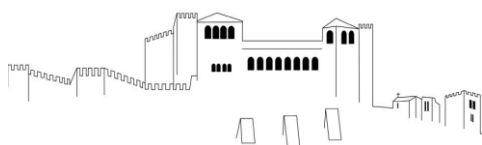
LOTE 3 - EQUIPAMENTO DE CINEMA DIGITAL – Sala Teatro José lúcio da Silva e Sala Cineteatro de Monte Real

1	Medidas aproximadas da tela em metros: a) 13,10x5,90 m b) 7,50x7,40 m	Tela com rácio 1.85 ou 2.39 de projecção frontal para formatos de vídeo: 16/9-16/10-4/3, tela especial para cinema microperfurada de alto rendimento (1.4 de ganho), tamanho 13,10x5,90 m, com ilhoses para esticar a mesma no truss de suporte e revisão ao sistema de marginadores (Sala Teatro José lúcio da Silva)	1 Uni.
		Tela com rácio 1.85 ou 2.39 de projecção frontal para formatos de vídeo: 16/9-16/10-4/3, tela especial para cinema microperfurada de alto rendimento (1.1 de ganho), tamanho 7,50x7,40 m, preparada para ecrã eléctrico de enrolar e revisão ao sistema eléctrico (Sala Cineteatro de Monte Real)	1 Uni.



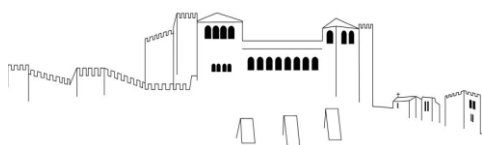
Município de Leiria
Câmara Municipal

2	Processador de som	Processador de Cinema 5.1 ou 7.1, com as seguintes características: - Compatibilidade com Dolby Surround 5.1 e 7.1; - Monitor de canais incluído; - Preparado para evoluir para ATMOS; - Monitor frontal "touch"; - Web Interface incluído para configuração e controlo remoto; - Crossover interno; - EQ de elevada qualidade; Consola Interface de áudio entre Som de Cinema e Amplificação (inclui monitor incorporado) ou equivalente	2 Uni.
3	Objetiva	Objetiva para projetor de cinema, de alta definição, qualidade de construção com rácio adequado à dimensão de imagem e distância de projeção;	2 Uni.
4	Projetor Digital DCP (Teatro José Lúcio da Silva)	Projetor Cinema digital 4k DCP, com as seguintes principais características e componentes: - Conformidade com as normas DCI - LASER Class 1, com tempo de vida útil espetável de >50.000 horas - 3 x DMD-DLP 1,38" - Tecnologia RGB - Resolução nativa 4K - 4096 x 2160 pixels - 120 fps - 4K - Luminância 15.000 Lumens - Contraste 6.000:1 - Entradas: - 2 x HDMI 2.0 - 1 x Ethernet 1Gb - 4 x 12G SDI - 2 x DisplayPort 2 - Consumo máximo 1430W (máxima luminância) - Monitor "touch" com GUI - Switch de rede com 5 portas	1 Uni.
5	Projetor Digital DCP (Cineteatro de Monte Real)	Projetor Cinema digital 4k DCP, com as seguintes principais características e componentes: - Conformidade com as normas DCI - LASER Class 1, com tempo de vida útil espetável de >50.000 horas - 3 x DMD-DLP 1,38" - Tecnologia RGB - Resolução nativa 4K - 4096 x 2160 pixels - 120 fps - 4K - Luminância 10.000 Lumens - Contraste 6.000:1 - Entradas: - 2 x HDMI 2.0	1 Uni.



Município de Leiria
Câmara Municipal

		<ul style="list-style-type: none"> - 1 x Ethernet 1Gb - 4 x 12G SDI - 2 x DisplayPort 2 - Consumo máximo 1430W (máxima luminância) - Monitor "touch" com GUI - Switch de rede com 5 portas 	
6	Servidor para Cinema Digital	<p>Servidor certificado para Cinema digital com as seguintes principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade 4K; - Compatibilidade DCI; - CineCache de 2TB; - WEB user interface intuitivo; - Interfaces do sistema: <ul style="list-style-type: none"> - 2 x Gigabit Ethernet – (1GbE/RJ-45); - 1 x eSATA 6 Gbps; - 2 x USB 3.0 (A-Type fêmea); - 1 x BNC (video sync input); - 1 x HDMI® 2.0; - 8 x GPI (2 x RJ-45); - 8 x GPO (2 x RJ-45); <p>Saída de áudio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24-bit AES3, até 24-canais, 48/96 kHz (2/31 xRJ-45) - Processamento de áudio: <ul style="list-style-type: none"> - Até 24-canais DTS:X decoder - Até 15-canais 1/3 octave Graphic EQ e control bass/treble independente - EQ paramétrico para canal LFE (Subwoofer) - Atraso global para todos os canais configurável (500ms) e para canais individuais - JPEG 2002 Standard 2K – 24, 25, 30, 48, 50, 60 (2D) 2K – 24, 25, 30, (3D) <p>Opcional com upgrade3 HFR: 2K – 120 (2D); 48, 50, 60 (3D) 4K option: 4K – 24, 25, 30 (2D)</p> <ul style="list-style-type: none"> - MPEG-2 SD/HD - SMPTE and Interop Digital Cinema Packages (DCP) bit rates até 500 Mbps1; IAB; DTS:X 	2 Uni.
7	Bancada para Projetor	Bancada basculante e ajustável (suporte para projetor DCP)	2 Uni.
8	Kit de interligação de equipamentos	Kit de cabos e fichas especiais para interligação e equipamentos	2 Uni.



Município de Leiria
Câmara Municipal

9	UPS com estabilizador de corrente	UPS com capacidade para alimentação ininterrupta, com as seguintes características: - Potência 3060 VA; - Capacidade suportada: 1800W; - Tensão mínima de entrada AC: 165 V; - Tensão nominal de saída AC: 230 V; - Tensão máxima de entrada AC: 290 V; - Gama de frequências: 50~60 Hz; fator de potência: 0,99; - Tipo de onda: Sinusoidal Pura; - Número de baterias: 4x9Ah;	2 Uni.
10	Equipamento de comunicação	Switch / Router, com as seguintes principais características: - 5 portas; - 1 Porta WANE Ethernet Fixa; - 1 Porta LAN Ethernet Fixa; - 3 Portas Ethernet alteráveis WAN / LAN; - Broadband; - MFlash: 16 GB - DRAM: 128 MB	2 Uni.
11	Instalação e Manutenção	Instalação, programação, testes e formação dos técnicos existentes no local. Afinação anual dos equipamentos.	2 Uni.

14

2 - No âmbito do presente caderno de encargos, as características dos bens a fornecer terão de cumprir as especificações técnicas previstas na legislação em vigor.

3 - A aquisição dos bens inclui obrigatoriamente os serviços, de carga, transporte e descarga e instalação no local e períodos referidos no n.º 1 da cláusula 8.ª da Parte I, bem como todos os respetivos encargos financeiros associados.

Cláusula 2.ª | Afinação dos equipamentos

1 - A afinação dos equipamentos previstas na cláusula anterior deve ser realizada nos seguintes termos:

- a) 04 (quatro) afinações no primeiro ano, após o início da vigência de cada contrato;
- b) 02 (duas) afinações no segundo ano, após o início da vigência de cada contrato;
- c) 03 (três) afinações no terceiro ano, após o início da vigência de cada contrato.

2 - As deslocações para a realização das afinações referidas no número anterior, devem ser efetuadas no prazo máximo de 7 dias, após a comunicação realizada para o efeito, via correio eletrónico.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

ANEXO III - Proposta base e lista de preços unitários - LOTE 1

POS.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.U.	IVA		Total S/ IVA	Prazo de entrega e instalação (60 dias)
					TAXA	VALOR		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	Coluna sub-grave Gama de frequência (-5 dB): 37 Hz - 115 Hz. - Características técnicas definidas na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos Padrão de cobertura: cardioide Potência de entrada do sistema: 800/3200W contínuo Saída Máxima de Pico: 137 dB 1 x 18" driver 1 x 12" driver Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 61 kg Marca - d&b VI-GSUB ou equivalente	UN	4	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
2	Top PA Coluna Gama de frequência (-5 dB): 60 Hz - 18 kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 90 graus nominais (300 Hz - 18 kHz) Vertical: 30 Potência de entrada do sistema 400/1800 W contínuo Saída máxima de pico: 139 dB ou similar Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 22 kg Marca - d&b Ali90 ou equivalente	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
3	Top (A) Coluna Gama de frequência (-5 dB): 60 Hz - 18 kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 60 graus nominais (300 Hz - 18 kHz) Vertical: 30 Potência de entrada do sistema 400/1800 W contínuo Saída máxima de pico: 139 dB ou similar Impedância 8 ohms Com sistema Array Processing Peso: 22 kg Marca - d&b Ali60 ou equivalente	UN	4	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
4	(80D), d&b - (Tipo - Amplificador 4x4000W) Digital Signal Processing Equalizer 2 x 16-band PEQ/notch/shelving/asymmetric Latency analog and digital inputs 0.3 ms Delay setting 0.3 - 10000 ms Configurations current loudspeakers and linear mode Function switches loudspeaker specific circuits Frequency generator Pink noise or Sine wave Sampling rate INPUT ANALOG (A1 - A4)3 pin XLR female ANALOG LINK (A1 - A4) 3 pin XLR male INPUT DIGITAL (D1/2, D3/4)3 pin XLR female AES3 DIGITAL LINK (Output) 3 pin XLR male Sampling Digital AES/EBU 48 kHz/96 kHz 96 kHz/27 Bit ADC/24 Bit DAC CF = 6 dB 4 / 8 ohms 4 x 2600/2000 W CF = 12 dB 4 / 8 ohms 4 x 4000/2000 W Com sistema Array Processing Peso 13.8kg Marca - Amplificador 4x4000W (80D), d&b ou equivalente	UN	3	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
5	Front fill Coluna 8" Gama de frequência (-5 dB): 70 Hz - 20kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Horizontal: 100 graus Potência de entrada do sistema 150/800 W contínuo 2 vias Saída máxima de pico: 127 dB ou similar Impedância 12 ohms 8" driver with neodymium magnet 1" compression driver coaxially mounted passive crossover network Com sistema Array Processing Marca - Coluna 8" 150/800W (8S), d&b ou equivalente	UN	4	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
6	Motores de carga com capacidade para 1000k; Corrente 20 metros no mínimo; Marca -Verlinde Stagemaker SM ou equivalente	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias

7	Instalação, configuração, afinação do sistema e software, passagem de cabos de corrente elétrica, de sinal áudio e redes, e formação. Os bens a fornecer devem incluir todas as rackes, fichas de áudio, fichas de corrente elétrica, cabos de rede, cabos de sinal, cabos de corrente elétrica e todos acessórios que o sistema necessitar.	UN	1	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
Preço total da proposta =							0,00 €	

NOTAS:

A adulteração deste ficheiro, poderá constituir causa de exclusão da proposta.

Preços unitários - máximo 3 casas decimais.

Preencher campos do preço unitário (P.U.) e da taxa de IVA (TAXA).

Aos valores apresentados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) da sociedade]

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

ANEXO III - Proposta base e lista de preços unitários - LOTE 2

POS.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.U.	IVA		Total S/ IVA	Prazo de entrega e instalação (60 dias)
					TAXA	VALOR		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	<p>Top (PA) Coluna Coluna Point Sources Gama de frequência (-5 dB): 70 Hz - 20kHz. Padrão de cobertura (-5dB) Potência de entrada do sistema 500/2000 W contínuo 2 vias Saída máxima de pico: 127 dB Colunas 2 vias de alcance total de alto desempenho com dois drivers de 12" bass-reflex com um driver de compressão de saída de 1,4" características de dispersão seções HF, 75° x 45° e 110° x 45° (h x v) Com uma resposta de frequência que se estende de 55 Hz a 18 k 125 250 500 1k 2k 4k 8k 16k dispersão horizontal características2 60 30 0 -30 -60 -90 Marca - (24S), d&b 500/2000W ou equivalente</p>	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
2	<p>Sub graves Gama de frequência standard (-5 dB): 35 Hz - 105 Hz. Gama de frequência infra node (-5 dB): 33 Hz - 85 Hz Padrão de cobertura: Potência de entrada do sistema: 650/2600W contínuo Saída Máxima de Pico: 135 dB 1 x 21" driver Impedância 4 ohms subwoofer de alto desempenho, com driver de longa excursão de 21" em um design bass-reflex. resposta de frequência do sistema até 33 Hz. voado em qualquer orientação e rigging. Peso: 54 kg Marca - d&b 21S subwoofer ou equivalente</p>	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
3	<p>Suportes de suspensão para colunas Bracket Suspensão para 24S, d&B ou equivalente</p>	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
4	<p>(80D), d&b (Tipo - Amplificador 4x4000W) Digital Signal Processing Equalizer 2 x 16-band PEQ/notch/shelving/asymmetric Latency analog and digital inputs 0.3 ms Delay setting 0.3 - 10000 ms Configurations current loudspeakers and linear mode Function switches loudspeaker specific circuits Frequency generator Pink noise or Sine wave Sampling rate INPUT ANALOG (A1 - A4)3 pin XLR female ANALOG LINK (A1 - A4) 3 pin XLR male INPUT DIGITAL (D1/2, D3/4)3 pin XLR female AES3 DIGITAL LINK (Output) 3 pin XLR male Sampling Digital AES/EBU 48 kHz/96 kHz 96 kHz/27 Bit ADC/24 Bit DAC CF = 6 dB 4 / 8 ohms 4 x 2600/2000 W CF = 12 dB 4 / 8 ohms 4 x 4000/2000 W Com sistema Array Processing Peso 13.8kg Marca - Amplificador 4x4000W (80D), d&b ou equivalente</p>	UN	4	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
5	<p>Colunas tipo surround passivo de 2 vias um driver LF de 15" e um driver de compressão HF de 1,4" montado coaxialmente 75°. compacto com baixo perfil Gama de frequência standard (-5 dB): 55 Hz - 20 kHz. Potência de entrada do sistema: 250/1600W contínuo Saída Máxima de Pico: 135 dB Impedância 8 ohms Peso: 54 kg Marca - d&b Max15 n4 ou equivalente</p>	UN	12	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
6	<p>Placa de som tipo Midas M32R Mesa de som com 16 prés de micro 6 lines 8 auxiliares Compressores por canal Gates por canal Equalizador em todas as saídas master matriz auxiliares etc, com DL32 (stagebox) Marca Midas M32R ou equivalente</p>	UN	1	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias

7	Instalação, configuração, afinação do sistema e software, passagem de cabos de corrente elétrica, de sinal áudio e redes, e formação. Os bens a fornecer devem incluir todas as rackes, fichas de áudio, fichas de corrente elétrica, cabos de rede, cabos de sinal, cabos de corrente elétrica e todos acessórios que o sistema necessitar.	UN	1	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
Preço total da proposta =							0,00 €	

NOTAS:

A adulteração deste ficheiro, poderá constituir causa de exclusão da proposta.

Preços unitários - máximo 3 casas decimais.

Preencher campos do preço unitário (P.U.) e da taxa de IVA (TAXA).

Aos valores apresentados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) da sociedade]

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 35/2023/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA O TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA E CINETEATRO DE MONTE REAL

ANEXO III - Proposta base e lista de preços unitários - LOTE 3

POS.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.U.	IVA		Total S/ IVA	Prazo de entrega e instalação (60 dias)
					TAXA	VALOR		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	<p>1)Tela com rácio 1.85 ou 2.39 de projeção frontal para formatos de vídeo: 16/9-16/10-4/3, tela especial para cinema microperfurada de alto rendimento (1.4 de ganho), tamanho 13,10x5,90 m, com ilhoses para esticar a mesma no truss de suporte e revisão ao sistema de marginadores (Sala Teatro José Lúcio da Silva)</p> <p>2)Tela com rácio 1.85 ou 2.39 de projeção frontal para formatos de vídeo: 16/9-16/10-4/3, tela especial para cinema microperfurada de alto rendimento (1.1 de ganho), tamanho 7,50x7,40 m, preparada para ecrã eléctrico de enrolar e revisão ao sistema eléctrico (Sala Cineteatro de Monte Real)</p>	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
2	<p>Processador de Cinema 5.1 ou 7.1, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade com Dolby Surround 5.1 e 7.1; - Monitor de canais incluído; - Preparado para evoluir para ATMOS; - Monitor frontal "touch"; - Web Interface incluído para configuração e controlo remoto; - Crossover interno; - EQ de elevada qualidade; <p>Consola Interface de áudio entre Som de Cinema e Amplificação(inclui monitor incorporado) ou equivalente</p>	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
3	Objetiva para projetor de cinema, de alta definição, qualidade de construção com rácio adequado à dimensão de imagem e distância de projeção;	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
4	<p>Projetor Digital (Teatro José Lúcio da Silva)</p> <p>Projetor Cinema digital 4k DCP, com as seguintes principais características e componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conformidade com as normas DCI - LASER Class 1, com tempo de vida útil espectável de >50.000 horas - 3 x DMD-DLP 1,38" - Tecnologia RGB - Resolução nativa 4K - 4096 x 2160 pixels - 120 fps – 4K - Luminância 15.000 Lumens - Contraste 6.000:1 - Entradas: - 2 x HDMI 2.0 - 1 x Ethernet 1Gb - 4 x 12G SDI - 2 x DisplayPort 2 - Consumo máximo 1430W (máxima luminância) - Monitor "touch" com GUI - Switch de rede com 5 portas 	UN	1	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias
5	<p>Projetor Digital (Cineteatro de Monte Real)</p> <p>Projetor Cinema digital 4k DCP, com as seguintes principais características e componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conformidade com as normas DCI - LASER Class 1, com tempo de vida útil espectável de >50.000 horas - 3 x DMD-DLP 1,38" - Tecnologia RGB - Resolução nativa 4K - 4096 x 2160 pixels - 120 fps – 4K - Luminância 10.000 Lumens - Contraste 6.000:1 - Entradas: - 2 x HDMI 2.0 - 1 x Ethernet 1Gb - 4 x 12G SDI - 2 x DisplayPort 2 - Consumo máximo 1430W (máxima luminância) - Monitor "touch" com GUI - Switch de rede com 5 portas 	UN	1	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	___dias

6	<p>Servidor certificado para Cinema digital com as seguintes principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade 4K; - Compatibilidade DCI; - CineCache de 2TB; - WEB user interface intuitivo; - Interfaces do sistema: <ul style="list-style-type: none"> - 2 x Gigabit Ethernet – (1GbE/RJ-45); - 1 x eSATA 6 Gbps; - 2 x USB 3.0 (A-Type fêmea); - 1 x BNC (video sync input); - 1 x HDMI® 2.0; - 8 x GPI (2 x RJ-45); - 8 x GPO (2 x RJ-45); • Saída de áudio: <ul style="list-style-type: none"> - 24-bit AES3, até 24-canais, 48/96 kHz (2/31 xRJ-45) - Processamento de áudio: <ul style="list-style-type: none"> - Até 24-canais DTS:X decoder - Até 15-canais 1/3 octave Graphic EQ e control bass/treble independente - EQ paramétrico para canal LFE (Subwoofer) - Atraso global para todos os canais configurável (500ms) e para canais individuais <ul style="list-style-type: none"> - JPEG 20002 Standard 2K – 24, 25, 30, 48, 50, 60 (2D) 2K – 24, 25, 30, (3D) Opcional com upgrade3 HFR: 2K – 120 (2D); 48, 50, 60 (3D) 4K option: 4K – 24, 25, 30 (2D) - MPEG-2 SD/HD - SMPTE and Interop Digital Cinema Packages (DCP) bit rates até 500 Mbps1; IAB; DTS:X 	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
7	Bancada basculante e ajustável (suporte para projetor DCP)	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
8	Kit de cabos e fichas especiais para interligação e equipamentos	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
9	<p>UPS com capacidade para alimentação ininterrupta, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência 3060 VA; - Capacidade suportada: 1800W; - Tensão mínima de entrada AC: 165 V; - Tensão nominal de saída AC: 230 V; - Tensão máxima de entrada AC: 290 V; - Gama de frequências: 50~60 Hz; fator de potência: 0,99; - Tipo de onda: Sinusoidal Pura; - Número de baterias: 4x9Ah; 	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
10	<p>Switch / Router, com as seguintes principais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5 portas; - 1 Porta WANE Ethernet Fixa; - 1 Porta LAN Ethernet Fixa; - 3 Portas Ethernet alteráveis WAN / LAN; - Broadband; - MFlash: 16 GB - DRAM: 128 MB 	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
11	Instalação e Manutenção, Instalação, programação, testes e formação dos técnicos existentes no local; calibração anual durante pelo menos o tempo de garantia dos equipamentos	UN	2	0,000 €	0%	0,00 €	0,00 €	____dias
Preço total da proposta =							0,00 €	

NOTAS:

A adulteração deste ficheiro, poderá constituir causa de exclusão da proposta.

Preços unitários - máximo 3 casas decimais.

Preencher campos do preço unitário (P.U.) e da taxa de IVA (TAXA).

Aos valores apresentados acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) da sociedade]